



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

INDICAÇÃO Nº 014/2026

21/05/2026
JOÃO PAULO DE ARAÚJO DOS SANTOS
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
PORTARIA Nº 084/2025
ESTREITO - MA

Senhoras e Senhores,

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente com fundamento nos arts. 2º, § 7º; 79, inciso III, e 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e no art. 10, da Lei Orgânica do Município de Estreito, vêm, por meio desta, apresentar **INDICAÇÃO**, para que seja elaborado e executado projeto de **patrolamento, cascalhamento, drenagem e instalação de bueiros** na estrada vicinal situada no ramal da estrada do Buriti Cumprido, com **início nas coordenadas geográficas -6.718343, -47.351152**, estendendo-se até as coordenadas **-6.692786, -47.293380** e região, contemplando:

- I – a regularização da plataforma da via e seu nivelamento;
- II – o cascalhamento adequado, visando garantir trafegabilidade em todo o período do ano;
- III – a execução de sistema de drenagem superficial e profunda compatível com o regime de chuvas da região;
- IV – a instalação de bueiros em pontos estratégicos, para assegurar o escoamento das águas pluviais, evitando erosões, atoleiros e danos a propriedades adjacentes.

Requerem, ainda, que referido projeto seja **incluído no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA**, observando-se a **disponibilidade de recursos públicos**, bem como, se necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a fim de garantir a adequada programação financeira e orçamentária da obra.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa assegurar condições mínimas de trafegabilidade e segurança na estrada vicinal em questão, que se constitui em via essencial para a comunidade rural local, permitindo o escoamento da produção agrícola, o deslocamento



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

de estudantes e trabalhadores, o acesso a serviços públicos e a integração social entre campo e cidade.

O pedido encontra respaldo:

Na Constituição Federal, que consagra:

- o direito social à educação e à saúde (art. 6º);
- o dever do Poder Público de assegurar meios de acesso a esses direitos por meio de políticas urbanas e de infraestrutura adequadas (arts. 23, 30 e 182).

No Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), que estabelece o direito à cidade sustentável, compreendendo, entre outros aspectos, o **direito à mobilidade** e ao acesso aos serviços públicos, orientando o poder público a garantir infraestrutura urbana, transporte e circulação de forma justa e eficiente, especialmente para populações mais vulneráveis.

Na Lei Orgânica do Município de Estreito, que atribui ao Município, entre outras competências privativas, a responsabilidade de:

- organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos locais (art. 10, XVII);
- planejar o uso e a ocupação do solo, bem como estabelecer normas de edificação, loteamento, arruamento e zoneamento urbano e rural (art. 10, XVIII e XIX);
- promover a construção e conservação de estradas e caminhos municipais (art. 10, XLI, "b");
- elaborar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual (art. 10, VIII e art. 122 e seguintes).

Desse modo, o patrolamento, cascalhamento, drenagem e instalação de bueiros na referida estrada vicinal não se trata de obra supérflua, mas de medida de garantia de direitos fundamentais, em especial:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

- **Direito à mobilidade**, enquanto condição para o exercício de outros direitos, como educação, saúde e trabalho;
- **Direito de crianças e adolescentes à educação**, pois a precariedade da estrada, sobretudo em períodos chuvosos, dificulta ou impede o transporte escolar, ocasionando faltas, evasão e queda de rendimento;
- **Direito à saúde**, na medida em que a via é rota de acesso para ambulâncias, unidades de saúde e transporte de pacientes, e o seu mau estado pode atrasar atendimentos de urgência, aumentando riscos para a população;
- **Proteção aos idosos e às pessoas em situação de maior vulnerabilidade**, que dependem de transporte seguro para acesso a benefícios, medicamentos, tratamentos médicos e atividades comunitárias;
- **Fortalecimento da economia rural**, ao facilitar o escoamento da produção agrícola e pecuária, reduzindo custos de transporte, perdas de mercadorias e incentivando a permanência das famílias no campo.

A **instalação de bueiros e a correta drenagem** também possuem relevância ambiental, pois evitam assoreamento de cursos d'água, erosão do solo e formação de voçorocas, em consonância com o dever constitucional e orgânico-municipal de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos.

A solicitação de **inclusão do projeto no PPA e na LOA** atende aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência e responsabilidade na gestão fiscal, permitindo que o Município programe, com segurança, as etapas de elaboração de projetos, captação de recursos e execução da obra, inclusive por meio de convênios com o Estado ou a União, se for o caso.

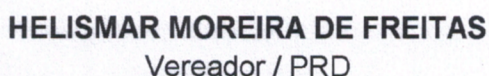
Diante da **relevância social, econômica e ambiental** do presente pleito, especialmente para crianças em idade escolar, idosos, pessoas em tratamento de saúde e produtores rurais da região, espera-se de Vossa Excelência a devida atenção e

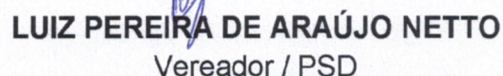


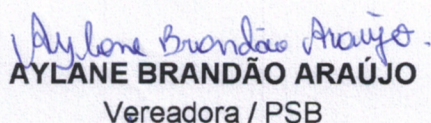
**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO**

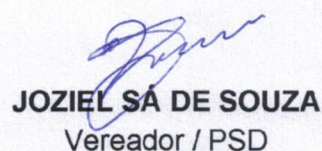
posterior atendimento a esta Indicação, dentro das possibilidades orçamentárias e financeiras do Município.

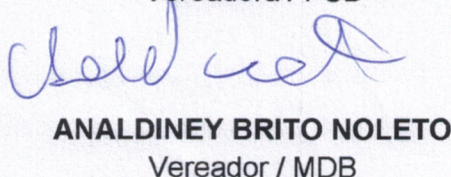
Câmara Municipal de Estreito - MA, em 31 de março de 2026.

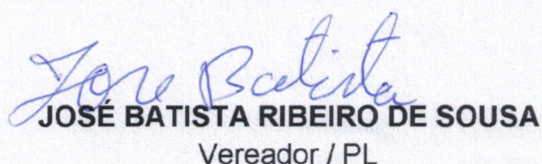

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS
Vereador / PRD

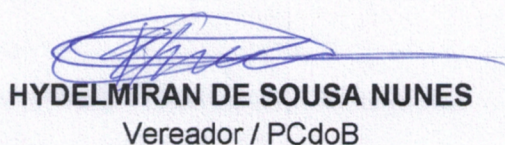

LUIZ PEREIRA DE ARAÚJO NETTO
Vereador / PSD

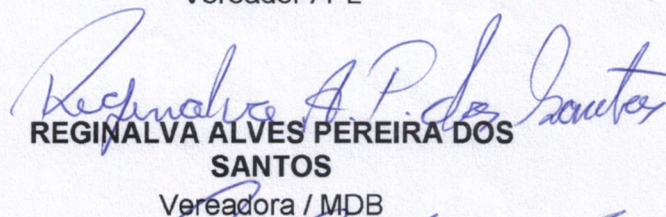

AYLANE BRANDÃO ARAÚJO
Vereadora / PSB


JOZIEL SÁ DE SOUZA
Vereador / PSD

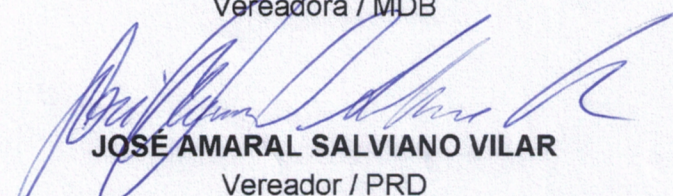

ANALDINEY BRITO NOLETO
Vereador / MDB

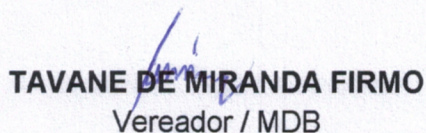

JOSÉ BATISTA RIBEIRO DE SOUSA
Vereador / PL

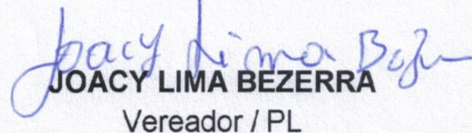

HYDELMIRAN DE SOUSA NUNES
Vereador / PCdoB

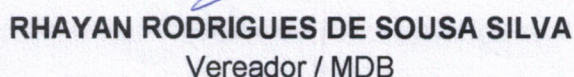

REGINALVA ALVES PEREIRA DOS SANTOS
Vereadora / MDB


PEDRO SÉRGIO ROCHA PACHÉCO
Vereador / PL


JOSÉ AMARAL SALVIANO VILAR
Vereador / PRD


TAVANE DE MIRANDA FIRMO
Vereador / MDB


JOACY LIMA BEZERRA
Vereador / PL


RHAYAN RODRIGUES DE SOUSA SILVA
Vereador / MDB